



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA CLAUDIO LUIS MATHEUS 46836250759.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário de Administração Substituto, **RODRIGO PINA MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 1454364548, SSP/BA, e do CPF n. 000.105.641-79, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída nos termos da Portaria ESMPU n.º 92, de 22 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço de junho de 2020 e do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD n.º 05, de 22 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: **CLAUDIO LUIS MATHEUS 46836250759**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.538.960/0001-40, com sede na Rua do Russel 496/102, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO LUÍS MATHEUS**, portador da Carteira de Identidade n.º 23.972 OMB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 468.362.507-59, conforme documento apresentado, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e avençado e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Processo ESMPU n.º 0.01.000.1.002617/2020-91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de março de 2022, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que

não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE, a sua conta de acordo com o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do Extrato deste Termo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da data da última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo foi devidamente analisado pela assessoria jurídica competente, com parecer favorável, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Luís Matheus, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 15:48 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães, Secretário de Administração**, em 11/02/2022, às 15:57 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0321081** e o código CRC **5AA35C57**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002617/2020-91
ID SEI nº: 0321081

